

## MENSAGEM LEGISLATIVA:

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),**

Visando sua notável trajetória e impacto positivo em diversas áreas ao longo de sua vida no município de Canguçu, bem como a atuação como diretor da Federação da Agricultura do RS (Farsul) e presidente do Sindicato Rural de Canguçu.

Considerando a história e o trabalho como vereador por cinco legislaturas, demonstrando um compromisso duradouro com a administração pública local, bem como, uma dedicação à política municipal refletia seu desejo de fazer a diferença e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Canguçu.

Visando também sua atuação como diretor das rádios Liberdade AM e Canguçu FM, além do desempenho em papéis de liderança em organizações como a Associação Gaúcha de Rádio e Televisão (AGERT).

Torna-se importante e merecida a homenagem a HERMES RIBEIRO SOUZA FILHO, pela sua contribuição para a comunidade e sua dedicação incansável a causas importantes, o que o torna um exemplo a ser lembrado e celebrado."

Sala de Sessões Joaquim de Deus Nunes  
Canguçu/RS, 10 de Outubro de 2023.

LUCIANO ZANETTI  
BERTINETTI:00101203004

Assinado de forma digital por  
LUCIANO ZANETTI  
BERTINETTI:00101203004  
Dados: 2023.10.10 15:54:47 -03'00'

**Luciano Zanetti Bertinetti**  
**Vereador - MDB**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**LUCIANO BERTINETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no Art. 55 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica denominada a Tribuna da Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu de: "TRIBUNA DE IMPRENSA HERMES RIBEIRO SOUZA FILHO".

**Art. 2º.** A Tribuna da Câmara, deverá ser identificada com uma placa a ser confeccionada em material próprio, com nome do homenageado em tamanho e letras que permitam sua perfeita leitura e visualização do plenário.

**Art. 3º.** A identificação da Tribuna deverá ocorrer no prazo máximo de noventa dias após a promulgação da presente Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.  
Canguçu/RS, 10 de Outubro de 2023.

LUCIANO ZANETTI Assinado de forma digital  
BERTINETTI:00101 por LUCIANO ZANETTI  
203004 Dados: 2023.10.10  
15:55:17 -03'00'

**Luciano Bertinetti**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**LEANDRO EHLERT**  
Primeiro Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo  
Autor: Vereador – Luciano Bertinetti